



DECRETO Nº 079/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO
VALOR DE R\$ 26.074,49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.293/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

09

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

0902 26 782 0118 1032

PAS/PAV/CALÇAMENTO

0902 26 782 0118 1032 44309300000000 1701 INDENIZ. E RESTITUIÇÕES

Valor Total R\$ 26.074,49

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos bancários, da fonte 1193 em 2022, e fonte 1.701 em 2023.

Recurso 1193 (1.701) – PAS/PAV/CALÇAMENTO

R\$ 26.074,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 09 de Agosto de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se